



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5582/2025, que “institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil; tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- representante da Receita Federal;
- representante da Polícia Federal;
- representante Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp;
- representante do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil - CNCPC;
- representante do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares do Brasil - CNCG;

- representante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;
- representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- representante do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
- o Doutor Marfan Martins Vieira, representante do Conselho Nacional do Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e da União - CNPG;
- representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- representante do Banco Central do Brasil;
- representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf;
- representante da Conectas Direitos Humanos;
- representante da Central Única das Favelas - CUFA.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva democratizar o debate sobre o Projeto de Lei nº 5.582, de 2025, de autoria do Poder Executivo, e que trata da modernização dos mecanismos de combate às organizações criminosas, entre elas, as facções. Considerando a extensão do tema e as modificações realizadas na Câmara dos Deputados, faz-se necessário aprofundar o debate tecnicamente com os atores envolvidos na persecução penal, no combate ao crime organizado e na defesa dos direitos fundamentais. Nesse sentido, sugerimos a lista de convidados supra para apresentar pontos positivos, melhorias e sugestões de aperfeiçoamento ao projeto. Contamos com o apoio dos pares para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2025.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8760199697>